

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA BOLSA DE ESTUDO (PROUNI)
ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO DA UniEVANGÉLICA**

O processo somente será validado mediante a entrega de **todos** os documentos solicitados para comprovação das informações emitidas no sistema, no prazo estabelecido, conferidos no ato da entrega.

A **inveracidade** das informações prestadas na inscrição, bem como nos Documentos apresentados, quando constatada, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da bolsa porventura concedida.

Nota: Os documentos deverão ser **xerocopiados** (simples), em tamanho padrão **A4**, sem recortá-los. Por gentileza, **não grampear** os documentos e entregá-los **obedecendo a seguinte ordem:**

Grupo familiar, além do próprio candidato, é o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que, cumulativamente, usufruam da renda bruta familiar mensal, desde que sejam:
Pai/Mãe - Companheiro (a) – Padrasto/Madrasta – Filho (a) – Enteado (a) – Irmão (ã) – Cônjuge – Avô/Avó.

1. Uma foto $\frac{3}{4}$ do candidato, (**recente**).
2. Sendo a inscrição pelo sistema de cotas: apresentar Documento comprobatório de **Etnia** (se Declaração, registrada em Cartório).
3. Cópia do **RG** e **CPF** (Maiores) e/ou Certidão de Nascimento (Menores): de todas as pessoas do grupo familiar.
4. Cópia do **Termo de Guarda**, Tutela ou curatela caso exista algum integrante do grupo familiar nessa condição.
5. **Certidão de Casamento** dos pais ou do candidato/aluno se casado, na ausência deste a **Declaração de União Estável** (firmada em Cartório) atestada por duas pessoas. No caso de **separação**, apresentar comprovante de **Averbação**.
6. Caso um dos pais não constar no grupo familiar do candidato/aluno, por razões de separação, divórcio ou óbito de um deles, este deverá apresentar documento comprobatório da situação fática específica e/ou **Declaração firmada em Cartório**, que exponha o fato.
7. **Laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso.
8. **Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e Histórico Escolar.** Não sendo em instituição pública, apresentar comprovante de percepção de bolsa de estudos **integral** durante os períodos letivos cursados em instituição privada, quando for o caso, emitido pela respectiva instituição.
9. Cópia dos comprovantes de **Renda Mensal** dos integrantes do grupo familiar, se:
 - 9.1 **Assalariado:**
 - Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
 - Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão;
 - Seis últimos contracheques, no caso de pagamento de hora extra;
 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
 - CTPS registrada e atualizada;
 - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
 - Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses, e;
 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

9.2 Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, e;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

- DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (c/ a média da renda dos três últimos meses) quando não houver a Declaração de Imposto de Renda.

9.3 Proprietário Individual ou Sócio-proprietário de Empresa:

- Três últimos contracheques de remuneração mensal;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso, e;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

Nota: No caso de proprietário individual ou sócio-proprietário de **Empresa Inativa**, apresentar cópia do Protocolo de Baixa em uma das esferas (Municipal, estadual ou Federal) ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de Inatividade.

9.4 No caso de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

9.5 Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, e;
- **Aposentados / Pensionistas**, apresentar comprovantes de recebimento de proventos emitidos pelo INSS referentes aos três últimos meses ou extrato do benefício através do site (www.previdenciasocial.gov.br). **Não será aceito extrato de conta bancária para comprovação de recebimento de benefício.**

9.6 No caso de Atividade Rural:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias – DITR - referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, e;
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

9.7 Estagiário: cópia do Contrato do Estágio indicando o valor recebido e xérox da CTPS (apresentar a original).

9.8 Seguro Desemprego: comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal e cópia da Rescisão Contratual e do saque do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como xérox da CTPS (apresentar a original).

9.9 Pensão Alimentícia: Cópia de decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada de membro de grupo familiar.

9.10 Outros Rendimentos: Ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar, tal como mutirão para contribuir no pagamento da mensalidade escolar ou quaisquer contribuições semelhantes, apresentar Declaração com firma reconhecida em Cartório, comprovando quaisquer outros rendimentos desta natureza.

CTPS - Apresentar a xérox da CTPS da pág. da foto; do verso desta; do último Contrato de Trabalho assinado e da próxima pág. em branco (Apresentar a original)

Apresentar os Extratos Bancários referentes aos últimos três meses das contas correntes e contas poupanças (se inativas, precisa comprovar) pertencentes aos membros do grupo familiar.

10. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física:

Todas as páginas com o recibo da entrega da última Declaração **do Imposto de Renda de Pessoa Física (entregue em 2011)**, de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.

No caso de pessoas (maiores) do grupo familiar que não declaram IRPF, apresentar a seguinte declaração de **NADA CONSTA** retirado no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>:

1º) clicar em **Restituição IRPF**;

2º) Clicar em **Consulta Restituição/Resultado**;

3º) **Digitar o CPF**,

4º) Será emitido um documento (imprimir e apresentar) com a frase:

"Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil".

11. Comprovantes de Despesas: (dos últimos três meses)

- Água/Condomínio
- Luz
- Telefone fixo/celular
- Aluguel
- Educação
- Faturas de Cartão de Crédito
- Alimentação, higiene e limpeza.
- Medicamentos / exames laboratoriais, materiais hospitalares, despesas médicas (**doenças crônicas**, comprovadas).
- Transporte (se comprovado).
- Financiamentos

12. Comprovante das condições de moradia (e endereço):

11.1 Se financiada – a última prestação paga;

11.2 Se alugada – último recibo de pagamento de aluguel e o **Contrato de Locação**; se possui vários inquilinos (estudantes) Declaração de Divisão de Aluguel e Contrato de Locação;

11.3 Se própria – o último IPTU (pág. onde contém os dados do imóvel) ou Escritura do Imóvel emitida pelo Cartório de registro de Imóveis;

11.4 Se em área não legalizada – apresentar a Declaração da Associação de Bairros ou da Secretaria Municipal da Habitação;

11.5 Se cedida – apresentar a Declaração de Imóvel Cedido assinada e registrada em Cartório;

11.6 **Em qualquer das condições de moradia apresentar o último IPTU** (pág. onde contém os dados do Imóvel)

13. Se proprietário de veículo motorizado como: carros, motos ou outros que não constem na Declaração de Imposto de Renda (Física/Jurídica), apresentar xérox dos Documentos – **RENAVAN** (Se estiver financiado apresentar comprovante do último boleto)

14. Quaisquer outros documentos que o Coordenador ou Representante(s) do ProUni eventualmente julgar(em) necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar, referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.

Nota: As **Declarações** e o **DECORE** deverão ser originais, os demais documentos, xerocados (simples), para compor o processo para análise socioeconômico do candidato/aluno.

Tais documentos ficarão em poder da UniEVANGÉLICA para posterior fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Wander Lúcio Braga e Sousa
Coordenador do UniSOCIAL da AEE